Bridge Retail Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes CNPJ nº 35.398.461/0001-49

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 28 de fevereiro de 2025

Ref.: Relatório nº 256DJ-018-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Bridge Retail Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Bridge Retail Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes (Fundo), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bridge Retail Fundo de Investimento em Participações – Empresas emergentes em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.
Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Ênfase

Reemissão e reapresentação das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Em 28 de julho de 2025, emitimos nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo, com abstenção de opinião relacionada à ausência de evidências de auditoria apropriadas e suficientes quanto às premissas utilizadas para a mensuração do valor justo da companhia investida (uma vez que não foi possível, à época, avaliarmos os possíveis impactos (se algum) nas demonstrações contábeis do Fundo em virtude da citada limitação). Conforme descrito na nota explicativa nº 2, as citadas demonstrações contábeis estão sendo reemitidas e reapresentadas com o objetivo de aprimorar determinadas divulgações em virtude da atualização das premissas utilizadas para a mensuração do valor justo da companhia investida, com a obtenção, por nós, de evidências de auditoria apropriadas e suficientes. Dessa forma, em virtude da reemissão e reapresentação das demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, emitimos esse novo relatório de auditoria em substituição ao relatório anteriormente emitido. Nossa opinião não está ressalvada com relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que o assunto a seguir é o principal assunto de auditoria a ser considerado em nosso relatório.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa no 5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 5.1 às demonstrações contábeis, o Fundo possui investimento em ações de companhias de capital fechado ("companhia investida"), as quais foram avaliadas pelo valor justo em 28 de fevereiro de 2025 no montante de R$ 77.375 mil, o equivalente a 110,70 % de seu patrimônio líquido. A administração estima o valor justo das companhias investidas baseando-se em preço unitário ponderado médio de transações em mercado secundário, em função de não haver mercado ativo para o citado tipo de investimento. Considerando que a determinação do valor justo para os fundos de investimentos em participações deve estar em conformidade com as normas contábeis que tratam do reconhecimento e da mensuração de instrumentos financeiros, em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, a realização e a existência dos investimentos assunto relevantes e, portanto, um principal assunto de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** exame da existência dos investimentos da companhia investida com base na confirmação externa; **(iii)** análise das demonstrações contábeis auditadas da companhia investida para verificar eventuais impactos na auditoria do Fundo; **(iv)** análise das atas de rodada de capital, com verificação da participação do Fundo e do preço da transação ; **(v)** liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; **(vi)** recalculo do valor justo com base no preço negociado no mercado secundário; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em companhia de capital fechado foi adequadamente apurado e divulgado nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 03 de novembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

BRIDGE RETAIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES

CNPJ: 35.398.461/0001-49

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024.

(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**279**	**0,40**		**638**	**0,78**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**278**	**0,40**		**637**	**0,78**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F.		Cotas	185.254	278	0,40	471.116	637	0,78
Títulos e valores mobiliários	**5**			**77.375**	**110,70**		**93.159**	**113,41**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**77.375**	**110,70**		**93.159**	**113,41**
Involves Soluções Tecnológicas S.A		PN - Classe A	194.807	77.375	110,70	194.807	93.159	113,41
Outros valores e bens				**17**	**0,03**		**8**	**0,01**
Despesas antecipadas				**17**	**0,03**		**8**	**0,01**
Despesas diversas				17	0,03		8	0,01
Total do ativo				**77.671**	**111,13**		**93.805**	**114,20**
Outras obrigações				**7.774**	**11,13**		**11.661**	**14,20**
Valores a pagar à sociedade gestora - Taxa de Gestão (*)	**15**			43	0,06		41	0,05
Valores a pagar à sociedade gestora - Taxa de Performance (*)	**15**			7.686	11,00		11.587	14,11
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**15**			11	0,02		10	0,01
Outras despesas administrativas				34	0,05		23	0,03
Patrimônio líquido				**69.897**	**100,00**		**82.144**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**77.671**	**111,13**		**93.805**	**114,20**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE RETAIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 35.398.461/0001-49
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024.
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Nota	2025	2024
Resultado		**(15.344)**	**59.066**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(15.344)**	**58.066**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	34	58
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(15.784)	58.008
Receita de dividendos e bonificações	**5**	406	-
Outras rendas operacionais		**-**	**1.000**
Receitas diversas		-	1.000
Encargos	**8**	**3.097**	**(12.347)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(46)**	**(34)**
Auditoria e custódia		(27)	(26)
Serviços de avaliação		(19)	(4)
Consultoria jurídica		-	(4)
Despesas da Administração	**15**	**3.177**	**(12.304)**
Taxa de gestão		(544)	(543)
Taxa de performance		3.901	(11.587)
Taxa de administração		(125)	(121)
Despesas de controladoria		(55)	(53)
Demais despesas		**(34)**	**(9)**
Despesa com CETIP		(17)	-
Taxa de fiscalização CVM		(14)	(9)
Despesa com Anbima		(3)	-
Resultado líquido nos exercícios		**(12.247)**	**46.719**
Quantidade de cotas		*26.097,0003*	*26.097,0003*
Resultado por cota - valor em R$		*(469,2877)*	*1.790,2058*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE RETAIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 35.398.461/0001-49
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024.
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido dos exercícios	**(12.247)**	**46.719**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**(12.247)**	**46.719**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE RETAIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 35.398.461/0001-49
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024.
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de fevereiro de 2023		**23.382**	**9.328**	**32.710**
Emissão de cotas	**12**	2.715	-	2.715
Resultado líquido do Exercício		-	46.719	46.719
Em 29 de fevereiro de 2024		**26.097**	**56.047**	**82.144**
Resultado líquido do Exercício		-	(12.247)	(12.247)
Em 28 de fevereiro de 2025		**26.097**	**43.800**	**69.897**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE RETAIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 35.398.461/0001-49
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024.
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	34	58
(-) Pagamento de taxa de gestão		(542)	(541)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		-	(4)
(-) Pagamento de taxa de administração		(125)	(120)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(9)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(55)	(53)
(-) Pagamento de auditoria		(27)	(26)
(-) Pagamento de despesa CETIP		(16)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(3)	-
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(18)	(10)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(765)**	**(705)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Dividendos e amortizações recebidas		406	-
Integralização de ações - Involves Soluções Tecnológicas S.A		-	(2.000)
Caixa líquido das atividades de investimento		**406**	**(2.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**12**	-	2.715
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**2.715**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**4**	**(359)**	**10**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios		638	628
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios		279	638
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(359)**	**10**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido dos exercícios		**(12.247)**	**46.719**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	15.784	(58.008)
Receita de dividendos e bonificações		(406)	-
Receitas diversas		-	(1.000)
Variações Patrimoniais			
(Aumento) Redução de outros ativos		(9)	-
(Redução) Aumento de outros passivos		(3.887)	11.584
Caixa líquido das atividades operacionais		**(765)**	**(705)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Bridge Retail Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes ("Fundo") foi constituído em 24 de outubro de 2019, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 09 de dezembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, observado que no âmbito da 1ª emissão o público-alvo serão exclusivamente investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da referida Resolução.

O Fundo terá o prazo de duração de 08 (oito) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente mediante a proposta da Gestora e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão da companhia alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle da companhia investida; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios da companhia investida; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investida, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas.

Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores. Conforme mencionado na nota explicativa nº 22, em 12 de maio de 2025, foi aprovada a reforma integral do regulamento do Fundo, a fim de adaptá-lo à Resolução CVM 175.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, aprovadas originalmente para emissão em 28 de julho de 2025, estão sendo reemitidas e reapresentadas em razão da obtenção de novas evidências sobre a mensuração do valor justo das ações da Companhia Investida em 28 de fevereiro de 2025. Desta forma, o investimento em ações da companhia Involves Soluções Tecnológicas S.A. foi ajustado para os seguintes valores:

i. Ajustes na demonstração da posição financeira:

	Saldo originalmente apresentado	Ajuste	Saldo atual - Reemissão
Ações de companhias fechadas			
Involves Soluções Tecnológicas S.A.	100.828	(23.453)	77.375
Outras obrigações			
Taxa de Performance	12.405	(4.719)	7.686

ii. Ajustes na demonstração do resultado:

	Saldo originalmente apresentado	Ajuste	Saldo atual - Reemissão
Resultado com títulos e valores mobiliários			
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas	7.669	(23.453)	(15.784)
Despesas da Administração			
Taxa de performance	(818)	4.719	3.901

A reemissão das demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo 28 de fevereiro de 2025 (em substituição às demonstrações contábeis anteriormente aprovadas para emissão em 28 de julho de 2025) foi autorizada pela Administração em 31 de outubro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a Moeda Funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa

c) Participação em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1,5022	185.254,2847	278
Total		**185.254,2847**	**279**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1,3529	471.116,5474	637
Total		**471.116,5474**	**638**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo obteve resultado positivo com cotas de fundo de investimento no valor de R$ 34 (R$58 em 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024 o Fundo detém em sua carteira ações de companhia fechada conforme demonstrado abaixo:

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Involves Soluções Tecnológicas S.A.	194.807	22.500	77.375	25,07%
Total	**194.807**	**22.500**	**77.375**	**25,07%**

	29 de fevereiro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Involves Soluções Tecnológicas S.A.	194.807	22.500	93.159	26,39%
Total	**194.807**	**22.500**	**93.159**	**26,39%**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		28 de fevereiro de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Involves Soluções Tecnológicas S.A.	93.159	-	(15.784)	77.375
Total	**93.159**	**-**	**(15.784)**	**77.375**

		29 de fevereiro de 2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Involves Soluções Tecnológicas S.A.	35.152	-	58.008	93.159
Total	**35.152**	**-**	**58.008**	**93.159**

a) Descrição das companhias investidas

A Involves Soluções Tecnológicas S.A. ("Involves"), é constituída na forma de sociedade por ações de capital fechado. Sediada na Avenida Patrício Calceira de Andrade, 1156, Capoeiras – Florianópolis/SC – Brasil.

A Involves tem por objeto social a (i) consultoria em tecnologia da informação; (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; (iii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não customizáveis; (iv) serviços de organização de férias; congressos, exposições e festas; (v) suporte técnico, manutenção e serviços tecnológicos da informação; (vi) tratamento de dados; (vii) provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (viii) treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial e (ix) a participação societária em empresas e/ou empreendimentos de qualquer natureza, que tenham ou não objeto social idêntico ao da companhia.

A Involves é responsável pelo desenvolvimento do Involves Stage, plataforma de gestão de trade marketing que está em mais de 20 países, além do Brasil. A solução ajuda os times de grandes empresas a garantirem uma execução perfeita de seus produtos em milhares de pontos de venda. A companhia conta com cerca de 170 colaboradores e aplica políticas inovadoras em gestão de pessoas, ocupando lugares de destaque nos rankings do *Great Place to Work*.

Referência em tecnologia para trade marketing no Brasil, a Involves promove iniciativas constantes para ampliar o conhecimento sobre o setor por meio do portal de conteúdo especializado Involves Club, e do maior evento do setor na América Latina, o Involves Experience.

O Fundo firmou um Acordo de Investimento e Outras Avenças em 18 de dezembro de 2019 com a Involves, envolvendo 2 etapas: (i) um investimento primário de R$13.500, mediante a aquisição de 100.479 novas ações preferencias classe A, por meio de aumento de capital na companhia, e (ii) um investimento secundário de R$10.000, onde o Fundo adquiriu a totalidade da participação societária de um dos sócios da companhia, correspondente à 91.080 ações preferenciais classe A.

O Fundo passou a deter após a conclusão desta operação uma participação equivalente a 26,39% do capital social da companhia, representado por 191.559 ações preferenciais classe A. Do preço total de R$10.000 das ações adquiridas do sócio fundador, a parcela de R$3.000 será paga no quinto aniversário da data de fechamento da operação, como compensação à obrigação de não concorrência firmada no acordo de investimento. Os R$13.500 referentes à aquisição das novas ações foram pagos integralmente na assinatura.
Em 16 de fevereiro de 2023 foi realizado um aditivo ao Acordo de Investimento e Outras Avenças onde foi solicitada a antecipação do pagamento da operação, com o que concordou o investidor mediante a concessão de um desconto sobre o seu valor. Desta forma, o montante de R$ 3.000 foi redefinido para o montante de R$ 2.000.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de abril de 2023 o fundo aumentou o capital social da companhia no montante de R$ 32,48 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), representado por 3.248 ações preferenciais da classe A, sem valor nominal.

Em Ata de Assembleia Geral da Involves, realizada em 28 de junho de 2024, foi aprovada a distribuição de dividendos entre os acionistas no total de R$1.467 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil reais e vinte e quatro centavos). Em 20 de dezembro de 2024, o Fundo recebeu o montante de R$ 406 (quatrocentos mil, novecentos e setenta e três mil e noventa e dois centavos), correspondente à sua participação proporcional na referida distribuição.

Em 14 de setembro de 2024, a Involves e os seus Fundadores firmaram uma Carta de Intenções, por meio da qual foram estabelecidos, dentre outras avenças, os termos e as condições para a realização de uma nova rodada de investimento, na qual a Involves foi avaliada em um *valuation post-money* equivalente a R$ 402.166 (quatrocentos e dois milhões cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). O Fundo optou por não exercer seu direito de preferência para acompanhar o novo aporte, o que resultou em diluição de sua participação societária na Companhia.

As demonstrações contábeis da Involves referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., que emitiu, em 30 de abril de 2025, um parecer de auditoria sem modificações.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025

Em 23 de dezembro de 2024, houve uma negociação no mercado secundário, na qual foram negociadas ações da Involves por um preço unitário ponderado médio de R$ 397,19 (trezentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). Com base nessa transação, que foi realizada em condições de mercado e entre partes independentes, a Administradora e a Gestora concluíram que essa transação representa a melhor estimativa do valor justo da empresa para fins de mensuração do investimento do Fundo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 81.802 e R$ 35.713, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL Médio	2024	% sobre o PL Médio
Taxa de gestão	544	0,67	543	1,52
Taxa de administração	125	0,15	121	0,34
Despesas de controladoria	55	0,07	53	0,15
Auditoria e custódia	27	0,03	26	0,07
Serviços de avaliação	19	0,02	4	0,01
Despesa com CETIP	17	0,02	-	-
Taxa de fiscalização CVM	14	0,02	9	0,03
Despesa com Anbima	3	0,00	-	-
Consultoria especializada	-	-	393	1,10
Consultoria jurídica	-	-	4	0,01
Taxa de performance	-	-	11.587	32,44
Total	**804**	**0,98**	**12.347**	**34,57**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui 26.097,0002 cotas integralizadas (26.097,0002 cotas integralizadas em 2024).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 2.678,3380 (R$ 3.147,6379 em 2024).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	81.802	2.678,3380	(14,91)
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	35.713	3.147,6379	125,00

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 10.000 (dez milhões de reais) em cotas subscritas.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve integralização de cotas (R$ 2.715 representado por 2.714,7770 novas cotas em 2024).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) O fundo é gerido pela Bridge One Capital Ltda, com sede na Rua Diogo Moreira, nº 132, conjunto 1308 e 1310, inscrito sob o CNPJ: 26.614.409/0001-91 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

As ações da companhia de capital fechado se encontram registradas no livro da respectiva companhia e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pela prestação de serviços de administração será devida pelo Fundo uma remuneração equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$11,5 (onze mil e quinhentos reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo a partir do início das atividades do Fundo.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 125 (R$ 121 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão da carteira, a Gestora fará jus a uma remuneração que equivalerá a 2,00% (dois por cento) ao ano sobre o capital comprometido do Fundo, a qual deverá ser pago diretamente à Gestora, a partir da primeira integralização de cotas.

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 1.362 (R$ 543 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Adicionalmente a remuneração prevista acima, será devido a Gestora uma taxa de performance correspondente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade auferida pelos cotistas, devida a partir do momento em que tal rentabilidade exceder a variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interbancários – DI de um dia, over "extra grupo", expressa em percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela B3.

A taxa de performance será calculada e apropriada a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos cotistas, por meio da amortização de cotas totalizarem, necessariamente, montante superior ao capital integralizado por cada cotista acrescido do *benchmark*.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve registro de despesa de taxa de performance (R$ 11.587 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Performance" na demonstração do resultado.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve uma redução da provisão de taxa de performance no valor de R$ 3.901, refletindo a rentabilidade negativa apresentada pelo Fundo no exercício.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$55 (R$ 53 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas
Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 11. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Bridge One Assessoria Consultoria de Negócios Ltda., Gestora, no montante de R$ 43. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de performance, junto à Bridge One Assessoria Consultoria de Negócios Ltda., Gestora, no montante de R$ 7.686. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de performance, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

A Administradora do Fundo declara a inexistência de atos societários no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

22. Eventos subsequentes

Em Instrumento Particular, realizado em 12 de maio de 2025, foi aprovada a reforma integral do regulamento do Fundo, a fim de adaptá-lo à Resolução CVM 175. Como consequência dessa atualização normativa, a denominação do Fundo foi alterada para: "Bridge Retail Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada".

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 23, em 12 de maio de 2025 realizada a reforma integral do regulamento do Fundo, a fim de adaptá-lo à Resolução CVM 175.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo